



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 043 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/23,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 24, §1º da EC 103/19 à servidora **NEUSELI LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7487, Porteiro, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 4517 de 08.05.2000 com proventos integrais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.458,24 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base	R\$ 1.302,00	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (20%)	R\$ 260,40	(Art. 167 da Lei 193/97)
Total	R\$ 1.562,40	

Cálculo do benefício proporcional em caso de acumulação de aposentadoria com pensão previdenciária

Menor benefício para cálculo proporcional:	Aposentadoria	R\$ 1.562,40
---	---------------	--------------

Valor do salário mínimo:	R\$ 1.302,00	Faixa Salarial		Percentual	Valor
Aposentadoria (valor bruto, sem os benefícios):	R\$ 1.562,40	R\$ -	R\$ 1.302,00	100%	R\$ 1.302,00
Pensão Previdenciária (valor bruto):	R\$ 1.676,11	R\$ 1.302,00	R\$ 2.604,00	60%	R\$ 156,23

PROPORCIONALIDADE 60% (EC 103/19).....R\$1.458,23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Itatiaia, 10 de abril de 2023.

FLAVIA GONCALVES Assinado de forma digital por
FLAVIA GONCALVES
CAVALCANTE:04164
420723 CAVALCANTE:04164420723
Dados: 2023.04.11 14:26:25
-03'00

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia – RJ.
CEP 27580-000 - Telefone/Fax: (24) 3352-4043.
CNPJ 03.716.646/0001-68
EMAIL: beneficio@iprevi.rj.gov.br